

**ERRATA AO DECRETO Nº 3.666 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 3.666 de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 28 de fevereiro do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro material no inciso V do artigo 1º do decreto em questão onde leu-se João Pedro Correa dos Santos o correto é ler-se José Pedro Correa dos Santos.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto Municipal nº 3.666 de 27 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

**“DECRETO Nº 3.666 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**“ALTERA OS §§ 1º E 2º DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O prefeito municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Planejamento e Desenvolvimento Territorial Urbano e Rural, nos termos da Lei Complementar 130 de 10 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO** a mudança administrativa advinda da posse do Prefeito Municipal Gestão 2020/2024.

**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do art.1º DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL**

**§ 1º - Representantes da sociedade civil:**

I - Associação Comercial, Industrial e Serviços;

Edmea Regina Cardoso Marcene

II - Associação dos Engenheiros;

Matheus Assis Vieira

III - Associação dos Arquitetos;

Não tem esta associação formalizada em Patrocínio

IV - Setor Acadêmico;

Marlucio Anselmo Alves

V - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;

José Pedro Correa dos Santos

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Ediram Rodrigues Quaresma

VII - Clubes de Serviço e Organizações não Governamentais – ONGs;

Élida da Silva Amparo – ONG “Mulher Negra”

VIII - Ordem dos Advogados do Brasil;

Danilo César Pereira

IX - Associação do Setor Imobiliário;

Claudiano Fonseca

X - Membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

Michelle Ramos Bernardes Dias Martins

XI - Associação dos Contabilistas.

Lázaro dos Santos Filho

**Art. 2º - Fica alterado parágrafo 2º do art.1º DO DECRETO Nº 3.164 DE 09 DE JUNHO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E RURAL DE PATROCÍNIO – COMPUR COM CARÁTER CONSULTIVO EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL URBANO E RURAL**

**§ 2º - Doze membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Executivo e 6 (seis) do Poder Legislativo**

**Poder Executivo:**

- I – Diogo Mendes Gonçalves – Secretaria de Urbanismo
- II – Patrícia Nayara Naimeg – Secretaria de Urbanismo
- III – Ana Luiza Ferraz Alvez – Secretaria de Urbanismo
- IV- Eugênio Sérgio Rocha - Secretaria de Urbanismo
- V – Simone Cortes de Melo Lobato - DAEPA
- VI - Rosa Helena Borges Peres – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Poder Legislativo:**

- I – Adriana Fátima de Paula Magalhães - Vereadora
- II – Florisvaldo José de Souza – Vereador
- III – Marcilene Jacinto Queiroz – Vereadora
- IV – Neuza Mendes – Vereadora
- V – Roberto Margari de Souza – Vereador
- VI – Raquel Aparecida Rezende – Vereadora

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogado o decreto nº 3.395/2017 que alterou o Decreto nº 3.164/2015.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2020.

**Deiró Moreira Marra**

**Prefeito Municipal”**

Republique-se o Decreto Municipal nº 3.666 de 27 de fevereiro de 2020 com a devida correção.

Patrocínio, 16 de março de 2020.

**ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**